

PORTARIA Nº /2014

A PRESIDENTE da Fundação do Atendimento Socioeducativo do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 13 de julho de 2012, publicada no DOE 32199 de 16 de julho de 2012, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.794 de 14 de janeiro de 2014 e no Decreto nº que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade Socioeducativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as metas para avaliação individual dos servidores da FASEPA, previstas para o primeiro quadrimestre de 2014, compreendido no período de 16 de Janeiro a 15 de Maio de 2014, referentes ao processo de avaliação de desempenho.

Art. 2º. Para avaliação de Desempenho Individual referente ao primeiro ciclo de avaliação de 2014 serão consideradas as seguintes metas:

I – DIMENSÃO TÉCNICA: É o agrupamento de fatores capazes de sustentar a capacidade da organização em atuar competentemente, proporcionando a inovação e o agir proativo de forma qualificada e continuada.

- a) Interesse e participação em Programas, Cursos de Capacitação, Seminários ou Eventos voltados para sua área de atuação, presencial ou a distância.
- b) Qualidade do trabalho: Consiste no grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados pelo servidor, de forma organizada e em conformidade com as normas estabelecidas.
- c) Trabalho em equipe: Capacidade de se relacionar com a equipe de trabalho, sabendo ouvir, propor e aceitar sugestões, contribuindo para o seu desenvolvimento.
- d) Uso adequado de equipamentos, materiais e instalações: Cuidado na manutenção e uso racional de equipamentos, materiais e instalações, contribuindo para a conservação e organização geral da unidade de trabalho.
- e) Cumprimento das normas e rotinas de trabalho: Domínio e aplicação de conhecimentos específicos relativos aos processos de trabalho e procedimentos técnicos e administrativos, conforme a legislação vigente.

II – DIMENSÃO PESSOAL: É o agrupamento das habilidades derivadas da personalidade humana, que se expressam através de atitudes e comportamentos que contribuem de modo diferenciado para o sucesso organizacional, social e humano.

- a) Iniciativa e criatividade: Agilidade para dar solução aos problemas detectados, elegendo a melhor alternativa.
- b) Relacionamento interpessoal: Capacidade de relacionar-se de forma consistente e respeitosa, tanto no aspecto emocional como profissional em todos os níveis, na realização do seu trabalho.

- c) Assiduidade: Compromisso de presença, de acordo com as necessidades do setor, e prontidão para o trabalho.
- d) Pontualidade: Cumprimento de horário de entrada e saída.
- e) Postura ética e profissional: Capacidade de seguir as normas e procedimentos estipulados pela Fundação de forma correta e em conformidade com a ética e os valores da Instituição.

Art. 3º - Para aferição ao critério assiduidade considerar-se-ão:

I - Insuficiente (IN): acima de 5 (cinco) faltas injustificadas

II - Abaixo do esperado (AB): de 1 (um) a 5 (cinco) faltas injustificadas

III - dentro do esperado (DE): nenhuma falta injustificada

Art. 4º. Para aferição da pontuação, cada critério de avaliação de desempenho individual terá pontuação obedecendo aos valores abaixo:

Dentro do esperado	03 pontos
Abaixo do esperado	02 pontos
Insuficiente	01 ponto

Art. 5º. Os efeitos dessa portaria retroagirão a contar de 16 de Janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da FASEPA, XX de Abril de 2014.

Terezinha Cordeiro
Presidente da FASEPA.

ANEXO I

QUADRO DE AVALIAÇÃO

Desempenho Individual	Dentro do esperado	Abaixo do esperado	Insuficiente
I – DIMENSÃO TÉCNICA –	15	10	05
a) Interesse e Participação em Programas, Cursos de Capacitação, Seminários ou Eventos voltados para sua área de atuação:	03	02	01
b) Qualidade do trabalho:	03	02	01
c) Trabalho em equipe:	03	02	01
d) Uso adequado de equipamentos, materiais e instalações:	03	02	01
e) Cumprimento das normas e rotinas de trabalho:	03	02	01
II – DIMENSÃO PESSOAL:	15	10	05
a) Iniciativa e criatividade:	03	02	01
b) Relacionamento interpessoal:	03	02	01
c) Assiduidade:	03	02	01
d) Pontualidade:	03	02	01
e) Postura ética e profissional:	03	02	01